

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 01 – CPL 01

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023 – CPL 01**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços da segunda etapa da construção da nova sede da câmara municipal de Rio Branco, no município de Rio Branco - Acre. A Comissão Permanente de Licitação 01 – CPL 01, julgou INABILITADAS as licitantes: 1)EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, 2)T L ENGENHARIA LTDA, 3)SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, 4) DZ CONSTRUÇÕES LTDA. A Comissão informa ainda que os licitantes inconformados com a decisão ora adotada terão prazo previsto em lei, para que, querendo, apresentarem razões de recurso. E não havendo manifestação, a comissão aplicará o disposto no § 3º, art. 48, Lei 8.666/93, definindo uma nova data para sequência do certame. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, na Rua Rui Barbosa, nº 325, 1º Piso – Bairro: Centro, CEP: 69.900-084 – Rio Branco/AC, e-mail: cpl01@riobranco.ac.gov.br, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Rio Branco – Acre, 31 de agosto de 2023.

FABRÍCIA DA SILVA FREIRE RODRIGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210010/2023 - RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e a empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda. DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços relativos à educação previdenciária, no formato híbrido, presencial e EAD, com conteúdo programático estabelecido no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, preparatório certificação profissional e outros aspectos do RPPS a todos os dirigentes, conselheiros e membros do comitê de investimentos, no prazo de doze meses, conforme Termo de Referência, atendendo às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DO VALOR DO CONTRATO: O valor para a presente contratação é de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento Programa de Trabalho: 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência), Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 111 (RPPS). LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 21 e agosto de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e o Sr. Cecilio Barbosa Cintra Galvão, pela empresa Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – RBPREV

CONTRATO Nº 01210011/2023 - RBPREV

DAS PARTES: Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV e o Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com o Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV e instituições de ensino superior, para intermediar o recrutamento, a pré-seleção, o encaminhamento e o acompanhamento de estudantes de curso de educação superior para preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório, visando atender as necessidades do RBPREV DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência deste termo contratual terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, mediante Termo Aditivo, na forma prevista no do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O valor para a presente contratação é de R\$ 89.490,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do orçamento

Programa de Trabalho: 09.272.0404.2154.0000 (Atividades a cargo do Instituto Rio Branco Previdência), Rubrica Orçamentária: 33.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), Fonte: 111 (RPPS). LOCAL E DATA: Rio Branco-AC, 01 de setembro de 2023.

Signatários: Osvaldo Rodrigues Santiago, Diretor-Presidente do RBPREV, como contratante e o Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, Instituto Euvaldo Lodi/Núcleo Regional do Acre-IEL/NR/AC, como contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Comunidade Terapêutica Tempo de Viver.

Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público oriunda de Emenda Parlamentar do Vereador Ismael Machado, que atende o projeto “Aquisição de Material de Consumo”, a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Comunidade Terapêutica Tempo de Viver.

Modalidade: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: A celebração do referido termo de colaboração envolve recurso decorrente de emendas parlamentares, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Programa de Trabalho: 01.020.001.08.244.0504.1502.0005 – Comunidade Terapêutica Tempo de Viver.

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 101.

Administração Pública: A Senhora Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil o Sr. Dailson da Silva Mendonça – Presidente da Comunidade Terapêutica Tempo de Viver.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH e a Casa Terapêutica Vida Plena.

Objeto: Tornar pública a inexigibilidade do chamamento público oriunda de Emenda Parlamentar do Vereador Adailton Cruz, que atende o projeto “Aquisição de Bens Permanentes Para Uma Vida Plena”, a ser firmado com a Organização da Sociedade Civil Casa Terapêutica Vida Plena. Modalidade: Termo de Colaboração.

Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: A celebração do referido termo de colaboração envolve recurso decorrente de emendas parlamentares, dessa forma, será realizada sem chamamento público.

Programa de Trabalho: 01.020.001.08.244.0504.1487.0008 – Casa Terapêutica Vida Plena

Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.

Fonte de Recurso: 101.

Administração Pública: A Senhora Suellen Araújo da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Organização da Sociedade Civil o Sr. Oziel Muniz Conde – Presidente da Casa Terapêutica Vida Plena

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SASDH

Termo de Colaboração nº. 016/2023

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH e Comunidade Terapêutica Tempo de Viver.

Objeto: Apoio Financeiro ao projeto “Aquisição de Material de Consumo” Fundamentação Legal: Com base no que expõem o dispositivo do Art. 29, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas respectivas alterações através da Lei 13.204 de 2015.

Justificativa: Por se tratar de um recurso decorrente de emenda parlamentar, não procede a realização do chamamento público de acordo com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.